



Ofício nº 3062/2017-GAPRE

Maringá, 28 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento nº 677/2017 apresentando pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para informações a respeito do cumprimento da Lei nº 9.775/2014 (reserva de água pluviais em prédios públicos municipais), anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas informa que “para todas as obras de reforma, ampliação ou construção de edificações públicas com área de cobertura igual ou superior a 500,00m² é determinada a instalação de sistema de reaproveitamento de água da chuva, conforme o art. 2º do Decreto nº 1311/2008, como requisito para a emissão do alvará de projeto pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

O sistema é projetado pelo profissional habilitado, vencedor de processo licitatório específico”.

Atenciosamente,


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 113/2017-SEDUC

Maringá, 11 de agosto de 2017.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 47286/2017 – Requerimento nº 677/2017 – Requer que informe para fins de esclarecimento público “*se a Lei n. 9.775/2014, que dispõe sobre a construção de reservatórios para a acumulação de águas pluviais nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e prédios públicos municipais que necessitem do uso de água não potável, está sendo cumprida e implementada nas edificações que estão sendo reformadas ou ampliadas pela Municipalidade, e , em caso negativo, decline os motivos*”.

Interessados: Vereador Carlos Emar Mariucci.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Processo nº 47286/2017, originado pelo Requerimento nº 677/2017, informamos que a partir da vigência da Lei, em todos os projetos de reforma e novas construções estão sendo projetadas estruturas de captação e reaproveitamento de águas pluviais, respeitando as exigências da lei e normas técnicas brasileiras de construção civil.

Informações mais precisas e técnicas poderão ser oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma vez que os projetos são realizados ou estruturados para licitação através da mesma.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Leandro Cobre Sanches
Gerente de Obras e Projetos Escolares

Ciente:



Prof.ª Valkiria Trindade de Almeida Santos
Secretária Municipal de Educação